PROCESSO	1019807/2019
INTERESSADO (A)	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO	DENÚNCIA DE OFÍCIO

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 545/2018-2020 – 87ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 11 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 70 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1019807/2019, iniciado em 03/12/2019 e que a profissional possui registro ativo no CAU, e exerceu atividades fiscalizada sem ter realizado o devido RRT;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Fabiano Costa, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo, que considerou que a profissional regularizou o fato, por meio de RRTs Extemporâneos de nº 8901971 e 8902100, com a devida aplicação da multa;

CONSIDERANDO que ficou constatado diversas infrações similares, todas já em tramite neste Conselho;

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Fabiano Costa: *"Sou pelo encaminhamento dos autos para devida apreciação da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS, em conformidade com o art. 12 e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017. Após o encaminhamento, voto ainda pela extinção e arquivamento do Processo Administrativo (Protocolo n°.1019807/2019) – Denuncia de Ofício, com base no Art. 44, inciso III, da Resolução n°. 22/2012 CAU/BR."*

2. Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2020.

Keila Fernandes

[1]***KEILA FERNANDES***
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Carlos Lucas Mali	Coordenador	x			
Rubens Fernando Pereira de Camillo	Coordenador-adjunto	x			
Fabiano Costa	Membro	x			
Rodrigo Giansante	Membro				x

Histórico da votação:

87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 11/11/2020

Matéria em votação: PROCESSO 1019807/2019 – FISCALIAÇÃO – DENÚNCIA DE OFÍCIO

Resultado da votação: Sim (3) **Não** ( ) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (4)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Carlos Lucas Mali